



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 012/2017

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO e MARIA MARTHA PADILHA XAVIER**, portador da carteira de identidade nº 020.368.031-9 DETRAN/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o nº 727.948.957-53, residente e domiciliada na Travessa Joventino Navega, nº34, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, neste ato representada por Christiane Padilha Xavier Luz, portadora do CPF nº 072.239.467-50 e carteira de identidade nº 0610014959, de ora em diante denominada **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 012/2017, com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 012/2017, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel comercial denominada "Galeria Por do Sol", salas 111-113 + anexo 101, localizado na Rua dos Leites, nº69, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, para instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho**, na conformidade com a DISPENSA 4157/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$88.890,12** (oitenta e oito mil e oitocentos e noventa reais e doze centavos), referente ao valor mensal do aluguel de **R\$7.407,51** (sete mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. A despesa orçamentária referente ao aditivo, será a que segue:

Unidade Orçamentária	Assessoria Direta do Gabinete	
	2024	
Funcional Programática	04.122.0001.2.003.000	04.122.0001.2.003.000
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00
Despesa	1767	21
Fonte	500 – Rec. Não Vinculados de Impostos	704 – Transf. da União ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural
	2025	
Funcional Programática	04.122.0001.2.003.000	
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00.00.00	
Despesa	65	
Fonte	704 - Transf. da União ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural	

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **01 de janeiro de 2025** e com término em **31 de dezembro de 2025**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

PROCESSO: 4157 / 2017
Folhas: 277 rub. *lome*
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

LOCATÁRIO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

LOCADOR

Maria Martha Padilha Xavier
Representante
Christiane Padilha Xavier Luz

TESTEMUNHAS:

1 lome

CPF: 124.229.037-03

2 Jogaby

CPF: 088.569.067-24

PROCESSO: 4157 / 2017
Folhas: 278 rub. lome
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA